

PORTARIA Nº 05/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Que, os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, devem apresentar na Secretaria da Câmara Municipal, comprovante de residência atual, para atualização dos cadastros junto a Câmara Municipal até o dia 15/04/2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. (08/04/2009)



ADELINO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal